



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7.722, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.600,00, destinado à manutenção da Secretaria de Administração.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 401.600,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos reais), destinado à manutenção das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007-1.727 - INSTALAÇÕES PREDIAIS
482-4.4.90.51.00-01-110.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
484-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
490-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 31.600,00
492-3.3.90.46.00-01-110.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 60.000,00
04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL
496-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00
TOTAL.....R\$ 401.600,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
485-3.1.90.16.00-01-110.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00
491-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e

Comunicação.....R\$ 11.000,00

04.122.0007-2.994 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

493-3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

04.122.0007-2.995 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

498-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviço de Tecnologia da Informação e

Comunicação.....R\$ 332.000,00

02.05.03 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

04.122.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

507-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 800,00

510-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 401.600,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.723, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.745,07, destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 158.745,07 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 3 de 8

autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.20.00 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.122.0091-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

988.3.3.90.30.00-01-110.0000 - Material de Consumo.....R\$ 3.405,58

02.20.02 – DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

996.3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

997.3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

1000.3.3.90.30.00-01-410.0000 - Material de Consumo.....R\$ 95.339,49

TOTAL.....R\$ 158.745,07

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.20.00 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.122.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

983.4.4.90.52.00-01-110.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.341,20

26.122.0091-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

987.3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

989.3.3.90.33.00-01-110.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

02.20.02 – DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0091-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

994.4.4.90.52.00-01-410.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.668,25

26.782.0091-2.106 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRÂNSITO

999.3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 474,90

1002.3.3.90.33.00-01-410.0000 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
26.781.0091-2.918 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

1025.3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.260,72

TOTAL.....R\$ 158.745,07

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.724, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.820.975,13, destinado à adequação nas dotações da Divisão da Limpeza Pública.

João Luís Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.820.975,13 (um milhão, oitocentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais e treze centavos), destinado à adequação nas dotações da Divisão da Limpeza Pública, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0109-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0464-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA....R\$ 1.820.975,13

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial, de acordo como artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

02.04.01 - MAN. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO

15.451.0058-2.095 - MAN. SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLAN. URB. E HABITAÇÃO

0410-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 85.000,00

0412-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 85.000,00

02.04.04 - CEMITÉRIOS

15.452.0060-2.097 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 4 de 8

0427-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 80.000,00
02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0108-1.733 - RECUPERAÇÃO DE VIAS
1054-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 330.975,13
02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
15.452.0109-2.003-01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0456-3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 235.000,00
0458-3.1.90.16.00-01-110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL.....R\$ 85.000,00
0460-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 80.000,00
0465-3.3.90.46.00-01-110.0000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 30.000,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
04.122.007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0862-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 88.000,00
0863-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00
04.122.0007-2.907 - MAN. ATIV. ESCOLA MUNICIPAL DE FORM. PROF. - SENAI
0882-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
04.122.0007-2.915 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE POUPATEMPO
0888-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR
23.691.0007-2.917 - MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR
0893-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
0895-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0619-3.1.90.11.00-01-510.0000 - VENCIM. E VANT.

FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 110.000,00
0620-3.1.90.13.00-01-510.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
0621-3.1.90.16.00-01-510.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
08.244.0081-2.458 - MANUTENÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
0634-3.1.90.11.00-01-510.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00
0635-3.1.90.13.00-01-510.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 100.000,00
08.244.0081-2.463 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0654-3.1.90.11.00-01-510.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
0655-3.1.90.13.00-01-510.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0235-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.301.0075-2.084 - MANUT. DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
0291-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
0292-3.1.90.13.00-01-310.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
02.03.04 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
10.303.0075-2.397 - PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS
0340-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00
10.305.0075-2.996 - MAN. DAS ATIV. SERV. DO CONTROLE DE VETORES
0357-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10.303.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 5 de 8

ADMINISTRATIVAS

0390-3.1.90.11.00-01-310.0000 - VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 1.820.975,13

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.725, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.943,60, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Administração; Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação; Secretaria de Assuntos Jurídicos; Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.943,60 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Administração; Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação; Secretaria de Assuntos Jurídicos; Secretaria de Educação e Secretaria de Esportes e Lazer, para a manutenção das atividades administrativas, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.05.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0007-1.727 - INSTALAÇÕES PREDIAIS

0482-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 33.000,00
02.04.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJ. URB. E HABITAÇÃO
02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
15.451.0108-2.096 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
0452-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 140.000,00

02.14.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.092.0007-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0840-3.3.90.39.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.965 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
0111-3.1.90.11.00-01-212.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 201.000,00

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0566-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00

0567-3.1.90.13.00-01-110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 14.000,00

0570-3.3.90.30.00-01-110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 92.943,60

0573-3.3.90.36.00-01-110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 576.943,60

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
0558-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 564.000,00

27.812.0046-1.717 - RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MANOEL DO CARENO NO BAIRRO RIBEIRO CR 8988

0562-4.4.90.51.00-01-800.0014 - OBRAS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 6 de 8

INSTALAÇÕES.....R\$ 12.943,60
TOTAL.....
.....R\$ 576.943,60

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

LEI Nº 7.726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.294.980,52, destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.294.980,52 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao remanejamento entre dotações orçamentárias para a manutenção da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0112-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0044-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0041-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 120.000,00
0041-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 60.000,00
12.366.0112-2.999 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
0084-3.3.90.46.00-01-220.0000 - Auxílio-

Alimentação.....R\$ 19.200,00
12.367.0049-2.009 - Manutenção da Educação Especial
0065-3.1.90.11.00-01-240.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 50.000,00
0074-3.3.90.46.00-01-240.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 25.000,00
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches
0111-3.1.90.11.00-01-212.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 450.000,00
0112-3.1.90.13.00-01-212.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
0121-3.3.90.46.00-01-212.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 345.000,00
12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola
0122-3.1.90.11.00-01-213.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 563.580,52
0123-3.1.90.13.00-01-213.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental
0159-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 250.000,00
0160-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00
0161-3.1.90.16.00-01-220.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
0169-3.3.90.46.00-01-220.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 235.200,00
02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0112-2.141 - Manutenção do Transporte Escolar
0219-3.1.90.11.00-01-220.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
0220-3.1.90.13.00-01-220.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
0233-3.3.90.46.00-01-220.0000 - Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.000,00
TOTAL.....
.....R\$ 2.294.980,52

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0004-3.3.90.14.00-01-110.0000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
04.122.0007-4.016 - Manutenção da Ouvidoria
0014-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....
.....R\$ 6.000,00
02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 7 de 8

SOLIDARIEDADE

08.244.0115-2.013 - Despesas a Cargo do Fundo Social de Solidariedade

0028-3.3.90.30.00-01-510.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0029-3.3.90.32.00-01-510.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

0033-3.3.90.39.00-01-510.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0112-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0058-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 889,50

12.365.0116-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0057-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.863,20

02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

12.365.0116-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0085-4.4.90.52.00-01-213.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.564,63

12.365.0116-1.554 - Obras e Instalações Diversas

0087-4.4.90.51.00-01-212.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 22.731,34

0087-4.4.90.51.00-01-213.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 3.361,17

12.365.0116-1.732 - Construção de Creche

0096-4.4.90.51.00-01-212.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 380.000,00

12.365.0116-2.940 - Repasses à Entidades

0109-3.3.50.39.15-01-212.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Entidades Educacionais Gerais.....R\$ 4.920,00

12.365.0116-2.965 - Manutenção das Creches

0115-3.3.90.30.00-01-212.0000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

0119-3.3.90.39.00-01-212.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

12.365.0116-2.967 - Manutenção da Pré-Escola

0126-3.3.90.30.00-01-213.0000 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

0131-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

12.365.0116-2.991 - Ações Educativas Complementares

0135-3.3.90.39.00-01-213.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 44.000,00

02.02.04 - Ensino Fundamental

12.361.0112-1.517 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

0137-4.4.90.52.00-01-220.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.386,49

12.361.0112-1.554 - Obras e Instalações Diversas

0138-4.4.90.51.00-01-220.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 47.435,75

12.361.0112-2.021 - Manutenção da Educação Cívico-Militar

0147-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 85,00

12.361.0112-2.943 - Programa Educação em Tempo Integral

0158-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 131.979,93

12.361.0112-2.966 - Manutenção da Educação Fundamental

0163-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 1.763,51

02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0112-2.141 - Manutenção do Transporte Escolar

0223-3.3.90.30.00-01-220.0000 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

0226-3.3.90.39.00-01-220.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 850.000,00

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.07.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.121.0009-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0545-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

0546-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

0553-3.3.90.39.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

0554-3.3.90.40.00-01-110.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas

0619-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 34.000,00

0620-3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

08.244.0081-2.458 - Manutenção de Rede de Proteção Social Básica

0634-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

0635-3.1.90.13.00-01-510.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

08.244.0081-2.459 - Manutenção da Rede de Proteção Social e Especial

0644-3.1.90.11.00-01-510.0000 - Vencimentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 12 de dezembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1450A

Página 8 de 8

Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 40.000,00
02.16.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
04.122.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0862-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
14.422.0007-2.052 - Manutenção do Procon
0873-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 25.000,00
02.17.00 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
02.17.01 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
24.131.0007-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0897-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 70.000,00
0898-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
02.19.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13.122.0048-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0938-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 40.000,00
02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.122.0091-2.003 - Manutenção das Atividades Administrativas
0984-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 10.000,00
0985-3.1.90.13.00-01-110.0000 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
26.782.0091-2.051 - Manutenção da Diretoria de Transporte
1011-3.1.90.11.00-01-110.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 35.000,00
TOTAL.....
.....R\$ 2.294.980,52

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.263, de 27/06/22 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de dezembro de 2023

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração